



**ESTADO DE ALAGOAS**

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**

**Gabinete do Prefeito**

**R. Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro – Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000**

**DECRETO Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DO IMÓVEL QUE  
INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a utilidade pública de imóvel, tipo terreno, denominado “Sítio Itaqui”, localizado no Bica da Pedra, Ilha de Santa Rita, CEP nº 57160-000, Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, com as seguintes dimensões, confrontações e área: **frente**, medindo 10 (dez) metros, limitando-se com o terreno de propriedade da Sra. Suely Sufan Chang; **fundo**, medindo 10 (dez) metros, limitando-se com o terreno de propriedade dos herdeiros: Arthur Georges Guillou, Maria Marinita Guillou, Luiz Fernando Guillou, Daniela Normande Guillou, Flávio Roberto Guillou e Elza Patrícia Guillou; **lado direito**, medindo 22 (vinte e dois) metros, limitando-se com o terreno dos herdeiros: Arthur Georges Guillou, Maria Marinita Guillou, Luiz Fernando Guillou, Daniela Normande Guillou, Flávio Roberto Guillou e Elza Patrícia Guillou; **lado esquerdo**, medindo 22 (vinte e dois) metros, limitando-se com o terreno de propriedade dos herdeiros: Arthur Georges Guillou, Maria Marinita Guillou, Luiz Fernando Guillou, Daniela Normande Guillou, Flávio Roberto Guillou e Elza Patrícia Guillou; área total de 220,00m<sup>2</sup> (duzentos e vinte metros quadrados), registrado no Cartório Notarial e Registral da Comarca deste Município, no **Livro nº 3-B – Registro Geral, fls. 16, nº 1069, em 29/09/1948**).

**Art. 2º.** O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização, para fins de instalação de um poço que irá garantir o adequado abastecimento de água a cerca de 15.024 (quinze mil e vinte e quatro) habitantes do Povoado Barra Nova, com fundamento no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alínea “e”, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.

**Art. 3º.** A declaração de utilidade pública a que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

**Art. 4º.** Fica a Procuradoria Autárquica do SAAE autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.



**ESTADO DE ALAGOAS**

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**

**Gabinete do Prefeito**

**R. Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro – Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000**

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 15 de janeiro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Cláudio Roberto Ayres da Costa".

**Cláudio Roberto Ayres da Costa**  
Prefeito

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.**

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DO  
IMÓVEL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a utilidade pública de imóvel, tipo terreno, denominado “Sítio Itaqui”, localizado no Bica da Pedra, Ilha de Santa Rita, CEP nº 57160-000, Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, com as seguintes dimensões, confrontações e área: **frente**, medindo 10 (dez) metros, limitando-se com o terreno de propriedade da Sra. Suely Sufan Chang; **fundo**, medindo 10 (dez) metros, limitando-se com o terreno de propriedade dos herdeiros: Arthur Georges Guillou, Maria Marinita Guillou, Luiz Fernando Guillou, Daniela Normande Guillou, Flávio Roberto Guillou e Elza Patrícia Guillou; **lado direito**, medindo 22 (vinte e dois) metros, limitando-se com o terreno dos herdeiros: Arthur Georges Guillou, Maria Marinita Guillou, Luiz Fernando Guillou, Daniela Normande Guillou, Flávio Roberto Guillou e Elza Patrícia Guillou; **lado esquerdo**, medindo 22 (vinte e dois) metros, limitando-se com o terreno de propriedade dos herdeiros: Arthur Georges Guillou, Maria Marinita Guillou, Luiz Fernando Guillou, Daniela Normande Guillou, Flávio Roberto Guillou e Elza Patrícia Guillou; área total de 220,00m<sup>2</sup> (duzentos e vinte metros quadrados), registrado no Cartório Notarial e Registral da Comarca deste Município, no **Livro nº 3-B – Registro Geral, fls. 16, nº 1069, em 29/09/1948**).

**Art. 2º.** O imóvel identificado no artigo anterior será desapropriado, mediante justa e prévia indenização, para fins de instalação de um poço que irá garantir o adequado abastecimento de água a cerca de 15.024 (quinze mil e vinte e quatro) habitantes do Povoado Barra Nova, com fundamento no art. 5º. XXIV, da Constituição Federal, e no art. 5º, alínea “e”, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, observada ainda a urgência da medida para que se efetive a imissão na posse do aludido imóvel.

**Art. 3º.** A declaração de utilidade pública a que trata este Decreto terá validade de 05 (cinco) anos, para fins da desapropriação aqui regulada.

**Art. 4º.** Fica a Procuradoria Autárquica do SAAE autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 15 de janeiro de 2020.

**CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Caline Passos Costa  
**Código Identificador:9463458A**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 16/01/2020. Edição 1206

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

---

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

---